



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** para o objeto do presente Edital de Licitação às **8h30min do dia 28 de dezembro de 2016**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 029/2007, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
→ até às 8h15min do dia 28/12/2016;
- **Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta:**
→ 8h30min do dia 28/12/2016.

As dúvidas pertinentes as presentes licitações serão esclarecidas pelo Setor de Licitações das 8:00h às 13:00hs nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3656.3518
- Fax: (48) 3656.3500
- E-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br
- Endereço: Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão – SC, Cep.:88717-000.

2 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de “Medicamentos” para atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Sangão – SC, até 31/05/2017, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas (**Anexo I**) e os termos da minuta contratual (**Anexo II**) que independente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

3 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do ano de 2017, classificada e codificada sob o nº:

10.01.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.

3.2- Do valor previsto: O valor global máximo estabelecido para a aquisição será de **R\$ R\$ 491.391,46 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**.

Não será considera a proposta que apresentar valor superior ao valor máximo estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6 – ENVELOPE DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em dois formatos: escrita e em meio eletrônico em envelope fechado, por pessoa formalmente credenciada e identificada como tal, até às **8h15min do dia 28/12/2016**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
- PREGÃO Nº 0012/FMS/2016
- DIA E HORA DA LICITAÇÃO
- PROPONENTE

6.1 – Forma escrita:

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a carta de credenciamento (Anexo III) específica para este processo licitatório**.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Se pessoa Jurídica:

- a) Razão Social, Endereço Completo, CNPJ, Inscrição Estadual; Razão Social, Telefone, Fax. Endereço eletrônico (e-mail).
- b) Número do Pregão;
- c) **Marca** dos produtos cotados;
- d) **Valor unitário e total para cada item cotado**, e valor global do lote com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, **com até 3 (três) casas decimais**, sem emendas, rasuras, uso de corretivos ou entrelinhas, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, e fretes, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) **Valor global para cada item cotado** com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, com até 3 (três) casas decimais.

f) **Valor global da proposta somando todos os itens cotados** com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, com até 3 (três) casas decimais.

g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo que esta será considerado em caso de omissão na proposta.

h) Local e data da assinatura da proposta.

i) Nome e Assinatura do representante legal da empresa na proposta com identificação da carteira de identidade e órgão emissor.

6.2 – Meio Eletrônico

Na **forma eletrônica** (CD-R ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; **OBS:** (O arquivo que deverá estar gravado será o seguinte: **AC_LICITACAO_PR_12_2016.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

O arquivo nesse formato é gerado pelo sistema BETHA AUTOCOTAÇÃO que deverá ser baixado no link <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=151216115714&s=33&v=2.0.23>

INSTALAÇÕES

Compras-AutoCotação - 2.0.23

Instalação completa

Versão	Lançamento	Tamanho do arquivo	Nome do arquivo
2.0.23	30/06/2016 18:20	6,13 MB	Completo-AutoCotacao-2023.exe

Criciúma SC - Rua João Pessoa, 134 1º andar - Centro - 88801-530 - Fone: (48) 3431-0733 - Fax: (48) 3431-0799

2016 Betha Sistemas Ltda. Todos os direitos reservados

7 – ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até às **8h15min do dia 28/12/2016**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**
- **PREGÃO Nº 0012/FMS/2016**
- **DIA E HORA DA LICITAÇÃO**
- **PROPONENTE**

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão-SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

→ **Quanto à qualificação jurídica:**

- cédula de identidade dos proprietários;
- registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

→ **Quanto à regularidade fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2015.
- Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**F.G.T.S.**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Estadual** emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou Sede da empresa licitante.
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Municipal** emitida pelo Município do domicílio ou Sede da empresa licitante.
- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** conforme dispõe a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (emitida pela Justiça do Trabalho);

→ **Quanto à qualificação técnica:**

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- Cópia da Autorização Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA com a publicação no Diário Oficial da União vigente.

→ **Quanto à qualificação econômico-financeira:**

- Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida até 30 (trinta) dias antes da data limite para a apresentação das propostas, passada pelo Cartório Distribuidor que constar da certidão ou declaração.

→ **Quanto à outras exigências do processo de habilitação**

- Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**) conforme dispõe o [inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).
- Declaração comprobatória do cumprimento do não emprego de menores, conforme dispõe o [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

referente ao cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988**, conforme (Anexo V) deste Edital.

c) Declaração de inidoneidade e de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, inclusive suspensão temporária de contratar com a administração pública, conforme modelo constante no **(Anexo VI)** deste edital.

d) Declaração para intimações **(Anexo VII)**, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico (e-mail), apresentando-o no envelope Nº 02 – Habilitação. Através de um ou de outro far-se-á intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

e) as microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no **momento do credenciamento**, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

f) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

f.1) havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, é assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

→ Quanto à outras Considerações Quanto Ao Processo De Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como **válidas por 30 (trinta) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) as empresas proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados, serão inabilitados.

d) não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas em regime de subcontratação, porém permita-se de forma parcial para execução do objeto.

e) é facultada a Equipe de Apoio realizar consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela internet, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las;

f) as licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;

g) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

g.1) A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 10.520/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

h) é reservado à Equipe de Apoio o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

i) **no caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.**

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às **08h30min do dia 28/12/2016**, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

→ Credenciamento

O credenciamento far-se-á por meio de **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, Contrato Social ou documento equivalente (mencionado no item habilitação jurídica), instrumento público de procuração ou instrumento particular (carta de credenciamento Anexo III)**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

O credenciamento far-se-á por meio de:

- Contrato social ou documento equivalente;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular (**carta de credenciamento Anexo III**), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

→ As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

→ Declaração Atendimentos ao Requisitos de Habilitação

Após o credenciamento o proponente deverá apresentar ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**).

Em caso da não apresentação da declaração citada anteriormente (Anexo IV) esta poderá ser fornecida pelo Pregoeiro e preenchida e assinada por pessoa presente com poderes para tal.

A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar a declaração solicitada fora dos envelopes Nº1 e Nº2.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

A licitante, credenciada ou não, que não apresentar a declaração (Anexo IV) implicará na imediata exclusão da licitante do certame.

Em caso da exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, após serão devolvidos para a licitante através do Correio.

→ **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

O Pregoeiro fará a abertura do envelope da proposta e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão as propostas de todas as empresas conforme os critérios do item 6 deste Edital.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão desclassificar a proposta se algum critério não for atendido, ou estando incompleta, ou ainda se não for aceita.

As propostas classificadas ou não serão rubricadas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Em caso de desclassificação da licitante do certame na fase de análise da proposta, o envelope de habilitação permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

O Pregoeiro ainda poderá na sessão pública do pregão, aceitar qualquer situação que não afete substancialmente a elaboração das propostas de preços das empresas, podendo corrigi-las.

A análise preliminar das propostas compreenderá:

- Validade da proposta;
- Condições de entrega;
- Compatibilidade do objeto com as especificações do edital;
- Preço máximo;
- Preço inexequível;
- E, todas as demais exigências deste edital apresentadas no capítulo 6.

No caso de o Pregoeiro suspeitar que a proposta é inexequível, será realizada diligências para que o autor da proposta comprove que a mesma pode ser executada. Se este não comprovar a exequibilidade da proposta, ela deverá ser desclassificada.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis. (Art. 48 II da Lei 8.666/93).

→ **Classificação das propostas para a etapa de lances**

O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

→ **Etapa de lances orais**

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão-SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com até (02) duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes a partir da menor proposta.

Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item desistirem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

→ **Direito de Preferência**

Nas licitações conforme LC 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. E, será considerado o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Após o encerramento dos lances no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (desde que tenha ficado de acordo com o intervalo de 5%), situação em que será adjudicada em seu favor o item licitado.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem na hipótese do parágrafo anterior microempresas ou empresas de pequeno porte sendo que será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

O Pregoeiro não tem poder para obrigar o licitante vencedor a negociar, mas poderá deixar de adjudicar o item nos casos em que a menor proposta obtida na etapa de lances seja superior ao preço de referência.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

Após encerrar-se a etapa de lances **PARA CADA ITEM**, o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

→ **Habilitação**

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

Em caso da desclassificação da licitante do certame na fase de habilitação, todos os documentos e envelope serão anexados ao processo da licitação.

Os envelopes de habilitação das licitantes não abertos na fase de habilitação, permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

Na hipótese de a proposta do primeiro colocado vir a ser desclassificada, ou o autor da proposta vir a ser inabilitado, ou o convocado para assinar o contrato, não o assinar, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificará novamente o direito de preferência, e examinará as exigências de habilitação, ou seja, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, será aberto o prazo de 8 dias úteis para os licitantes regularizarem sua condição de habilitação.

→ **Recurso**

Habilitado o proponente vencedor, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso. Neste caso, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, ou seja, identificar objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Sangão-SC, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão-SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

A Prefeitura Municipal de Sangão poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

10 – CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Sangão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data limite disposta neste edital para a entrega do envelope de proposta.

O contrato reger-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sangão a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11 – DO REAJUSTE

Os preços para cada item cotado por lote serão fixos e irrevogáveis.

12 – ENTREGA E PAGAMENTO

A Contratada disporá do prazo de num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para a entrega em veículos adequados por conta e risco da licitante na Secretaria de Saúde do Município de Sangão - SC, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido através da mesma Secretaria.

A entrega do objeto deste edital será feita a Secretaria de Saúde no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e assinará o Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas atendendo o disposto neste Edital, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, não existindo quantidade mínima ou máxima, sendo que os custos para entrega são de inteira responsabilidade da contratada.

13 – PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Sangão-SC e, será descredenciado no sistema Cidade Compras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

→ Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da licitante, se o Município assim entender.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – OBRIGAÇÕES

→ Da Prefeitura Municipal de Sangão:

- a) atestar a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

→ Da Empresa Vencedora:

- a) fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c) fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão-SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sangão-SC para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse da Prefeitura Municipal de Sangão-SC, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: adiada sua abertura; alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (48) 3656-0133, nos dias úteis, em horário das 8 horas às 13 horas.

Faz parte deste edital:

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – ANEXO I;
MINUTA CONTRATUAL – ANEXO II;
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III;
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V;
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI;
DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXOVII;
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VIII;**

Edital lavrado sob minuta. Prevalece a Legislação pertinente pela ordem. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Jaguaruna-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SANGÃO (SC), 13 de dezembro de 2016.

**CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/FMS/2016

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Telefone:
Fax:
Endereço eletrônico (e-mail):

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016

OBS.: TODOS OS MEDICAMENTOS DEVERÃO CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Lista medicamentos 2017

	descrição	unidade	Quantidade	Valor	Total
1	Acetilsisteina 20mg/ml frasco	frasco	50	4,760	238,00
2	Acido Acetilsalicilico 100mg	comp	30000	0,020	600,00
3	Acido Acetilsalicilico Tamponado (somalgin Cardio;100mg;comprimido	comp	210	0,500	105,00
4	Acido Acetilsalicilico Tamponado (somalgin Cardio;200mg;comprimido	comp	210	0,500	105,00
5	ácido acetilsalicílico tamponado 100mg	comp	300	0,755	226,50
6	Acido Fólico 5mg	comp	5000	0,048	240,00
7	Acido folinico 15mg	comp	100	1,500	150,00
8	ácido valpraico 500mg	comp	300	1,333	399,90
9	Actonel 150mg (ver)	comp	6	115,000	690,00
10	Adrenalina injetavel (epinefrina) 1ml/1mg/ml	ampola	50	5,000	250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

11	Água destilada esteril para administração de medicamentos solução injetável 10ml ampola	ampola	50	0,200	10,00
12	Albendazol 400mg	comp	200	0,821	164,20
13	Albendazol 40mg/1ml;frasco;10ml	frasco	80	1,360	108,80
14	Alendronato de sódico 70 mg	comp	500	8,000	4.000,00
15	Alopurinol 300mg	comp	500	0,160	80,00
16	Alprazolam 0,5mg	comp	1200	0,178	213,60
17	Alprazolam 1mg	comp	1800	0,199	358,20
18	Ambroxol (adulto) 30mg/5ml xarope frasco 100ml	frasco	120	2,000	240,00
19	Ambroxol (pediátrico) 15mg/5mg/ml;xarope frasco 100ml	frasco	120	1,760	211,20
20	Amilorida+hidroclorotiazida(amilorid);25mg/5mg;com primido	comp	1000	0,250	250,00
21	Aminaftona (capilarema) 75mg	comp	1000	1,720	1.720,00
22	Aminofilina 100mg	comp	2000	0,070	140,00
23	Amiodarona 200mg	comp	2000	0,350	700,00
24	amiodarona 50mg/3ml	ampola	50	0,990	49,50
25	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml /frasco 150ml	frasco	400	5,900	2.360,00
26	Amoxicilina +ácido clavulânico;250+62,5mg/100 frasco	frasco	400	12,800	5.120,00
27	Amoxicilina 500mg	comp	20000	0,200	4.000,00
28	Amoxicilina+clavulanato 875/125mg	comp	1000	1,990	1.990,00
29	Ampicilina 500mg	comp	100	0,220	22,00
30	Ampicilina;250mg/5ml;suspensão oral frasco 60ml	frasco	10	3,120	31,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

31	Anlodipino 10mg	comp	15000	0,040	600,00
32	Anlodipino 5mg	comp	36000	0,030	1.080,00
33	Anticoncepcional, enantato de noretisterona+valerato de estradiol (noregyna); 50mg/5mg ampola 1ml	ampola	100	7,000	700,00
34	Aplicador vaginal	aplicador	6000	0,270	1.620,00
35	Aradois H 100mg+25mg (Losartana+Hidro)	comp	400	0,390	156,00
36	Atenolol 100mg	comp	4000	0,059	236,00
37	Atenolol 25mg	comp	20000	0,035	700,00
38	Atenolol 50mg	comp	24000	0,040	960,00
39	Atorvastatina 20mg	comp	1000	0,500	500,00
40	Atorvastatina 40mg	comp	1000	0,500	500,00
41	Azitromicina 500mg	comp	4500	0,680	3.060,00
42	Azitromicina 600mg/15ml; suspensão oral; frasco 15ml	frasco	250	3,040	760,00
43	Benzilpenicilina benzatina; 1.200000UI; pó p/ solução injetável frasco ampola 4ml	frasco	100	4,640	464,00
44	Benzoato de Benzila 30%; 250mg/ml; frasco 60ml	frasco	100	3,040	304,00
45	Brinzolamida (Azopt)	Frasco	12	53,000	636,00
46	Bromazepam 3mg	comp	30000	0,050	1.500,00
47	Bromazepam 6mg	comp	36000	0,060	2.160,00
48	Brometo de ipratropio; solução para inalação; frasco de 20ml	frasco	30	1,020	30,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

49	Bromidrato de fenoterol;5mg/ml;solução p/inalação;frasco ml	frasco	30	3,040	91,20
50	Bromoprida 4mg/ml/20ml	frasco	70	1,240	86,80
51	Butilbrometo 20MG/ml injetavel	ampola	50	2,970	148,50
52	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml500mg/5ml	ampola	200	2,080	416,00
53	Butilbrometo de escopolamina 10mg	comp	10000	0,550	5.500,00
54	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona 10mg+250mg (Buscopam Composto)	comp	15000	0,500	7.500,00
55	Captopril 12,5mg	comp	5000	0,240	1.200,00
56	Captopril 25mg	comp	50000	0,020	1.000,00
57	Captopril 50mg	comp	30000	0,050	1.500,00
58	Carbamazepina 200mg	comp	25000	0,100	2.500,00
59	Carbamazepina 400mg	comp	3000	0,170	510,00
60	Carbamazepina CR 200mg	comp	800	1,500	1.200,00
61	Carbamazepina CR 400mg	comp	4000	3,060	12.240,00
62	Carbonato de calcio +colecalfiferol 500+400 UI	comp	1500	0,430	645,00
63	Carbonato de litio 300mg	comp	18000	0,200	3.600,00
64	Carbonato de litio CR 450mg	comp	4000	1,500	6.000,00
65	Carvedilol 12,5mg	comp	18000	0,150	2.700,00
66	Carvedilol 6,25mg	comp	7000	0,150	1.050,00
67	Caverject 20mg	ampola	100	99,100	9.910,00
68	Cefalexina 250mg/5ml;suspensão oral;frasco 60ml	frasco	200	7,000	1.400,00
69	Cefalexina 500mg	comp	15000	0,750	11.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

70	Cetoconazol 200mg	comp	300	0,190	57,00
71	Cetoconazol 20mg/g/30g bisnaga	tubo	200	1,710	342,00
72	Cetoprofeno 50mg	comp	10000	0,260	2.600,00
73	Cetoprofeno;50mg/ml;solução injetavel ampola 1ml	ampola	250	1,880	470,00
74	Cimetidina 200mg	comp	1000	0,130	130,00
75	Cinarizina 75mg	comp	7500	0,200	1.500,00
76	Ciprofibrato 100mg	comp	700	0,560	392,00
77	Ciprofloxacino 500mg	comp	5000	0,200	1.000,00
78	Citalopram 20mg	comp	12000	0,220	2.640,00
79	Clindamicina 300mg	comp	300	1,110	333,00
80	Clomipramina 75mg	comp	1500	1,360	2.040,00
81	Clonazepam 0,5mg	comp	10000	0,100	1.000,00
82	Clonazepam 2mg	comp	40000	0,080	3.200,00
83	Clonazepam;2,5mg/ml;solução oral;frasco 20ml	frasco	500	2,080	1.040,00
84	Clopidogrel 75mg	comp	10000	0,550	5.500,00
85	Cloridrato de amitriptilina 25mg	comp	30000	0,040	1.200,00
86	Cloridrato de amitriptilina 75mg	comp	3000	0,250	750,00
87	Cloridrato de biperideno 2mg	comp	5000	0,230	1.150,00
88	Cloridrato de Buspirona 10mg	comp	1400	2,650	3.710,00
89	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	comp	3000	0,250	750,00
90	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	comp	1800	0,200	360,00
91	Cloridrato de fexofenodina 6mg/ml frasco 60ml	frasco	50		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

				3,050	152,50
92	Cloridrato de metoclopramida 10mg	comp	4000	0,060	240,00
93	Cloridrato de nortriptilina 25mg	comp	4000	0,400	1.600,00
94	Cloridrato de nortriptilina 50mg	comp	3000	0,400	1.200,00
95	Cloridrato de tioridazina 100mg	comp	1000	0,960	960,00
96	Cloridrato de tioridazina 200mg	comp	500	1,090	545,00
97	Cloridrato de Tramadol 50mg	comp	10000	0,240	2.400,00
98	Cloridrato de tramadol;50mg/ml;solução injetavel;ampola 1ml	ampola	250	1,120	280,00
99	Cloridrato de trazodona 50mg	comp	12000	1,960	23.520,00
100	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	comp	1500	1,500	2.250,00
101	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	comp	25000	1,030	25.750,00
102	Clorpromazina ;40mg/ml;frasco 20ml	farsco	10	7,190	71,90
103	Clorpropamida 250mg	comp	400	0,600	240,00
104	Codeina+Paracetamol;30+500mg	comp	5000	0,400	2.000,00
105	Colagenase+cloranfenicol;0,6UI/g+0,01g/g bisnaga 30g	Tubo	150	15,000	2.250,00
106	Complexo B;2ml;solução injtavel;ampla 2ml	ampola	100	1,040	104,00
107	Dexametasona 2mg/1mlinjetavel	ampola	50	0,920	46,00
108	Dexametasona 0,1mgcreme tubo 10g	tubo	250	0,850	212,50
109	Dexametasona elixir Suspensão;0,1mg/120ml frasco	frasco	200	1,390	278,00
110	Dexclorfeniramina 2mg/5ml:solução oral;frasco 100ml	frasco	200	1,280	256,00
111	Diacereina (artrodar) 50mg	comp	300	5,420	1.626,00
112	Diazepam 10mg	comp	25000		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

				0,040	1.000,00
113	Diazepam;5mg/ml solução injetavel ampola 2ml	ampola	20	0,800	16,00
114	Diclofenaco Potassico 50mg	comp	20000	0,050	1.000,00
115	Diclofenaco resinato;15mg/mlgotas;frasco 20ml	frasco	500	3,500	1.750,00
116	Diclofenaco Sodico 50mg	comp	15000	0,032	480,00
117	Diclofenaco sodico;25mg/ml;solução injetavel ampola 3ml	ampola	300	0,700	210,00
118	Diclofenaco,detilamonio;;gel;bisnaga 60g	tubo	30	3,120	93,60
119	Digoxina 0,25mg	comp	5000	0,050	250,00
120	Diltiazem 60mg	comp	2500	0,220	550,00
121	Dimenidrinato +Piridoxina;50+50mg/ml solução injetavel ampola 1ml	ampola	50	2,010	100,50
122	Dimeticona 40mg	comp	4000	0,150	600,00
123	Dipirona Sodica 500mg	comp	10000	0,090	900,00
124	Dipirona Sodica 500mg/ml;solução injetavel;ampola 2ml	ampola	350	0,590	206,50
125	Dipirona Sodica 500mg/ml;solução oral frasco 20ml	frasco	1500	0,990	1.485,00
126	Dipropionato de Betametasona +fosfato de dissodico de betametasona 5mg/ml/2mg/ml(betatrinta)	ampola	50	5,500	275,00
127	Divalproato de sodio 250mg	comp	1000	0,350	350,00
128	Divalproato de sodio ER 500mg	comp	5000	1,500	7.500,00
129	Doxazosina 4mg	comp	3000	0,550	1.650,00
130	Dropropizina Adulto:7,5mg/m;frasco 120ml	frasco	200	5,070	1.014,00
131	Dropropizina pediatrico;1,5mg/ml frasco 120ml	frasco	200	4,830	966,00
132	Drozolamida 2% oftalm 5ml (ocupress)	frasco	12	7,000	84,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

133	Ecofilm (carboximetilcelulose sodica)	frasco	6	28,230	169,38
134	Enalapril 10mg	comp	20000	0,040	800,00
135	Enalapril 20mg	comp	40000	0,060	2.400,00
136	Enalapril 5mg	comp	2500	0,070	175,00
137	Epitezan (acetato de retinol, claranfencol, metianina, aminoacidos) 10.000UI /g 5mg/g 5mg/g 25mg/g; bisnaga 3,5g	comp	6	15,000	90,00
138	Eritromicina; 25mg/g; frasco 60ml	frasco	20	6,000	120,00
139	Escitalopram 10mg	comp	30000	0,450	13.500,00
140	Espironolactona 25mg	comp	18000	0,160	2.880,00
141	Etinilstradiol+levonogestrel; 0,15mg/0,03	comp	2500	0,040	100,00
142	Fenitoina 100mg	comp	3500	0,350	1.225,00
143	Fenobarbital 100mg	comp	4500	0,120	540,00
144	Finasterida 5mg	comp	300	0,550	165,00
145	Fluconazol 150mg	comp	1500	0,250	375,00
146	Fluoxetina 20mg	comp	40000	0,060	2.400,00
147	Flurazepam 30mg	comp	1250	0,800	1.000,00
148	Furosemida 20mg /2ml injetavel	ampola	100	0,800	80,00
149	Furosemida 40mg	comp	20000	0,040	800,00
150	Gabapentina 300mg	comp	4000	0,400	1.600,00
151	Glibenclamida 5mg	comp	20000	0,030	600,00
152	Glicazida 80 mg	comp	1000	0,060	60,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

153	Glicosamina 1,5g sache	sache	200	4,220	844,00
154	Glicosamina+Condroitina,sulfato;1,5g+1,29g;sache	sache	500	3,310	1.655,00
155	Glicosamina+Condroitina,sulfato;500mg+400mg	comp	500	6,000	3.000,00
156	Glicose 50%/10ml	ampola	50	0,380	19,00
157	Haloperidol 1mg	comp	1500	0,150	225,00
158	Haloperidol 50mg/ml solucao injetavel	ampola	20	19,990	399,80
159	Haloperidol 5mg	comp	3500	0,140	490,00
160	hemifumarato de quetiapina 25mg	comp	300	4,207	1.262,10
161	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	comp	30000	0,600	18.000,00
162	Hidroclorotiazida 25mg	comp	30000	0,020	600,00
163	Hidroclorotiazida 50mg	comp	12000	0,040	480,00
164	Hidrocortizona ;100mg/frasco ampola	ampola	25	4,000	100,00
165	Hidrocortizona;500mg;frasco ampola	ampola	50	7,000	350,00
166	Hidroxido de Aluminio;suspensão;frasco 100ml	frasco	150	2,000	300,00
167	Ibuprofeno 600mg	comp	25000	0,080	2.000,00
168	Ibuprofeno;50mg/ml;solução oral;frasco 30ml	frasco	1500	1,280	1.920,00
169	Imipramina 150mg	comp	1000	2,880	2.880,00
170	Imipramina 25mg	comp	10000	0,300	3.000,00
171	Isossorbida 10mg	comp	3000	0,170	510,00
172	Isossorbida 20mg (monocordil)	comp	20000	0,100	2.000,00
173	Isossorbida 5mg	comp	500	0,500	250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

174	Ivermectina 6mg	comp	200	0,480	96,00
175	Latanoprost (Xalatan);50mcg/mlfrasco 2,5ml(Deve ser o laxatan porque é judicial	frasco	12	42,000	504,00
176	Levofloxacin 500mg	comp	2000	1,250	2.500,00
177	Levomepromazina 25mg	comp	2500	0,440	1.100,00
178	Linagliptina 5mg	comp	210	7,260	1.524,60
179	Loratadina;1mg/ml;frasco 100 ml	frasco	300	2,400	720,00
180	Lorazepam 2mg	comp	3000	0,100	300,00
181	Losartana 50mg	comp	40000	0,040	1.600,00
182	Macrofantina 100mg	comp	300	0,220	66,00
183	Maleato de Dexclorfeniramina+Betametasona;2mg+0,25mg/5ml;x arope.frasco 120ml	frasco	500	3,000	1.500,00
184	Maleato de Levomepromazina 100mg	comp	4250	1,040	4.420,00
185	Maleato de levomepromazina;40mg/ml;solução;frasco 20ml	comp	10	10,000	100,00
186	Maleato de timolol;0,5%solução oftálmica frasco 5ml	comp	8	1,760	14,08
187	Mebendazol 100mg	comp	2000	0,050	100,00
188	Mebendazol;20mg/ml;frasco 30ml	frasco	200	1,350	270,00
189	Meloxicam 15mg	comp	1500	0,990	1.485,00
190	Metformina 500mg	comp	10000	0,090	900,00
191	Metformina 850mg	comp	30000	0,070	2.100,00
192	Metildopa 250mg	comp	5000	0,240	1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

193	Metildopa 500mg	comp	10000	0,320	3.200,00
194	Metilfenidato 10mg	comp	7000	1,890	13.230,00
195	Metilfenidato LA 20mg	comp	1000	11,490	11.490,00
196	Metoclopramida ;10mg/ml ampola 2ml	ampola	250	0,350	87,50
197	Metoclopramida 10mg	comp	4000	0,060	240,00
198	Metoclopramida;4mg/ml;solução oral;frasco 10ml	frasco	750	0,500	375,00
199	Metoprolol,tartarato 100mg	comp	7000	0,350	2.450,00
200	Metronidazol 250mg	comp	10000	0,140	1.400,00
201	Metronidazol;100mg/g;gel vaginal;tubo 50g	tubo	100	5,120	512,00
202	metronidazol;40mg/ml;suspensão oral;frasco 80ml	frasco	15	3,140	47,10
203	Metropolol,Succinato 50mg	comp	8000	1,200	9.600,00
204	Midazolam 15mg/3ml	ampola	50	8,000	400,00
205	Mirtazapina 30mg	comp	6000	5,000	30.000,00
206	Neomicina+bacitracina;5mg+250UI/g Pomada;Tubo 10g	tubo	400	1,200	480,00
207	Nifedipino 10mg	comp	9000	0,040	360,00
208	Nifedipino 20mg	comp	1000	0,050	50,00
209	Nimesulida 100mg	comp	10000	0,090	900,00
210	Nimesulida;50mg/ml;suspensão oral;frasco15ml	frasco	500	1,440	720,00
211	Nimodipino 30mg	comp	3000	0,190	570,00
212	Nistatina 25000UI/g;bisnaga 60g	comp	300	4,480	1.344,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

213	Norfloxacino 400mg	comp	1500	0,200	300,00
214	Omeprazol 40mg/10ml injetavel	ampola	50	6,800	340,00
215	Omeprazol 20mg	comp	80000	0,050	4.000,00
216	Otosporin (Hidrocortisona 10/mg/ml +sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000UI/ml/ frasco 10ml	frasco	15	16,160	242,40
217	Oxibutinina 5mg	comp	2000	1,300	2.600,00
218	Pantoprazol 20mg	comp	1000	0,300	300,00
219	Pantoprazol 40mg	comp	1000	0,400	400,00
220	Paracetamol 500mg	comp	20000	0,060	1.200,00
221	Paracetamol 750mg	comp	30000	0,070	2.100,00
222	Paracetamol;200mg/ml;solução oral;frasco 15ml	comp	3000	0,750	2.250,00
223	Paroxetina 20mg	comp	30000	0,220	6.600,00
224	Pentoxifilina 400mg	comp	2500	0,250	625,00
225	Periciazina;1% 10mg/ml;gotas;frasco 20ml	frasco	20	11,480	229,60
226	Periciazina;4%10mg/ml;gotas;frasco 20ml	frasco	40	14,020	560,80
227	Pirimetamina 25mg	comp	200	0,100	20,00
228	Polivitaminas;complexo B+vitamina C;suspensão ;frasco 100ml	frasco	200	5,550	1.110,00
229	Prednisolona;3mg/ml;frasco 120ml	frasco	300	6,900	2.070,00
230	Prednisona 20mg	comp	7500	0,220	1.650,00
231	Prednisona 5mg	comp	5000	0,120	600,00
232	Pregabalina 75mg (Deve ser o Lyrica) Judicial	comp	3000	2,000	6.000,00
233	Prometazina 25mg	comp	6000		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016**

				0,140	840,00
234	Prometazina;50mg/ml;solução injetavel;ampola 2ml	ampola	200	1,500	300,00
235	Propranolol 40mg	comp	20000	0,020	400,00
236	Propatilnitrato (sustrate) 10mg	comp	20000	0,500	10.000,00
237	Protetor Solar;fator 50;frasco 120g	frasco	40	23,760	950,40
238	Puran T4 100mcg	comp	500	0,150	75,00
239	Puran T4 25mcg	comp	750	0,150	112,50
240	Puran t4 50mcg	comp	750	0,150	112,50
241	ranitidina 25mg/ml injetavel	ampola	100	0,760	76,00
242	Ranitidina 300mg	comp	2500	0,280	700,00
243	Risperidona 2mg	comp	10000	0,290	2.900,00
244	Risperidona 3mg	comp	8000	0,390	3.120,00
245	Risperidona;1mg	comp	4000	0,270	1.080,00
246	Risperidona;1mg/mlgotas;frasco	frasco	100	15,000	1.500,00
247	Rosuvastatina 10 mg	comp	1000	0,400	400,00
248	Rosuvastatina 20 mg	comp	1000	0,650	650,00
249	Sais para reidratação oral:3,5+1,5+2,9+20g/env;Pó para diluição;sachê 27,9g	sache	1000	0,600	600,00
250	Seretide 25/250mcg spray	comp	8	150,000	1.200,00
251	Sertralina 50mg	comp	35000	0,200	7.000,00
252	Sinvastatina 20mg	comp	30000	0,070	2.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

253	Solucao injetavel administracao subcutânea e intravenosa ampolas pre-enchidas com 1 seringa 40mg/0,4ml (enexoparina)	ampola	200	16,845	3.369,00
254	Solucao oleosa a base de A.G.E (dersane) frasco com 200ml	frasco	15	3,980	59,70
255	Sulfadiazina 500mg	comp	200	0,240	48,00
256	Sulfadiazina de prata creme 120g	tubo	5	7,880	39,40
257	Sulfametoxazol+trimetoprina 400+80mg	comp	1000	0,150	150,00
258	Sulfametoxazol+trimetropina;40mg/ml+8mg/ml;frasco 50ml	frasco	50	1,200	60,00
259	sulfato de hidroxicloroquina 400 mg	comp	300	2,677	803,10
260	Sulfato ferroso 25mg/ml;solução oral;frasco 30ml	frasco	1000	0,960	960,00
261	Sulfato ferroso 40mg	comp	10000	0,040	400,00
262	tenoxicam 40mg/ml IM	injetavel	50	7,200	360,00
263	tenoxicam 40mg/ml IV	injetavel	50	7,200	360,00
264	Tiamina 300mg	comp	300	0,200	60,00
265	topiramato 25 mg	comp	300	0,633	189,90
266	Trimetazina 35mg	comp	800	3,020	2.416,00
267	valproato de sodio 250mg	comp	2000	0,350	700,00
268	Valproato de Sodio 500mg	comp	10000	0,850	8.500,00
269	Valproato de Sodio ER 500 (Torval CR)	comp	2000	0,800	1.600,00
270	Valsartana 160mg	comp	2000	0,500	1.000,00
271	Verapamil 80mg	comp	4000	0,080	320,00
272	Vitamina C;100mg/ml;ampola 5ml	ampola	500	0,960	480,00
273	voltioxetina 10mg	comp	150		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

				11,266	1.689,90
274	Xerelto (Rivaroxabana) 15mg Ver	comp	180	7,500	1.350,00
275	Xerelto (Rivaroxabana) 20mg	comp	500	7,500	3.750,00
276	Xilocaina;2%;gel;bisnaga 30g	tubo	100	2,790	279,00
					491.391,46

Valor Global: R\$ R\$ 491.391,46 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA:

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

Cláusula Segunda

Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. Os produtos deverão ser entregues até **31/12/2017**, conforme cronograma, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, em veículos adequados pôr conta e risco da licitante entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sangão - SC, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. No ato da entrega do produto deverá ser apresentado registro da licitante no Ministério da Saúde.

Cláusula Terceira

Da Aceitação e do Controle de Qualidade

1. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pela da Secretaria de Saúde do Município de Sangão, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

2. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

3. Os produtos constantes deste Termo Contratual deverão ter um prazo de validade de no mínimo 01 anos entre a data da entrega e o prazo final de validade apresentado pelo fabricante, na embalagem do mesmo.

Cláusula Quarta

Da vigência

1. O **período de vigência** do presente contrato vigorará até **31/12/2017**, contado a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município de Sangão, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

Cláusula Quinta

Do Preço

1. A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento do (s) Materiais, os valores unitários.

1.1. Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.

1.2. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

2. É vedado a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta

Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos, na tesouraria do CONTRATANTE, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Sangão-SC, postergando-se, em caso negativo, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

2. Os quantitativos dos produtos determinados na cláusula segunda, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Sétima
Do Reajuste de Preço

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Cláusula Oitava
Da Dotação Orçamentária

As despesas do objeto deste contrato correrão pela dotação orçamentária do ano de 2017: 0: nº: **10.01.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.**

Cláusula Nona
Do Valor

1. O valor global estimado deste contrato é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

Cláusula Décima
Da Execução

1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e de acordo com a legislação normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Onze
Da Alteração Contratual

1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE

- a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

1.2. Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Doze
Das Penalidades

1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da **CONTRATADA**, se a **CONTRANTE** assim entender.

1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sangão pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Sangão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1.5. O valor da multa referido no subitem 1.2. Será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

Cláusula Treze
Dos Recursos Administrativos

1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Quatorze
Da Rescisão

1.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante Aviso Prévio, e desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, quer judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

a) falência ou pedido de concordata da **CONTRATADA**;

b) a dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**, se for firma individual ou pessoa física;

c) a insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos;

d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela **CONTRATANTE**, da notificação de tal evento;

e) a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

1.3. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a **CONTRATADA**;

a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros;

Cláusula Quinze

1. Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital e seus Anexos.

Cláusula Dezesesseis

Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Jaguaruna, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

Sangão-SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE SANGÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
Nº CPF.:

Nome:
Nº CPF.:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº0012/FMS/2016

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., a participar do Processo Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016, instaurado pela Município de Sangão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de firmar declarações, formular propostas, e fazer verbalmente lances de preços, retificar a proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, acordar, discordar, transigir, retirar e receber documentação, inclusive podendo perceber intimações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar atas, contratos e propostas, pertencente a empresa, bem como praticar todos os atos itinerantes a este certame, agindo sempre em nome desta, praticando todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da empresa, com as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016, que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO IV AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016, e para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO V AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL PREÇOS Nº0012/FMS/2016

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016 que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº0012/FMS/2016

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016, que para quando o Município de Sangão necessitar realizar intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone:

Fax:

Endereço eletrônico (e-mail):

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMS/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VI AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/FMS/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Nome e Assinatura do contador da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.